



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 311 –
SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A
EMPRESA COMERCIAL JANDAIA EIRELI
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua: General Penha Brasil, 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG 136254-2 SSP/DF e CPF 385.344.601-91, residente e domiciliada na Rodovia RR, após o bairro- Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **THAYSSA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG 231155-6 SSP/DF, devidamente registrada no CPF sob 006.549.281-18, residente e domiciliada a rua: Ji Paraná, 298 – Paraviana, nesta Capital, e do outro lado a empresa **COMERCIAL JANDAIA EIRELI**, estabelecida na Rua: Barão do Rio Branco, 28, sala “A”, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ 22.379.413/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **PAULO DA SILVA**, portador do RG 61724 SSP/RR e do CPF 119.577.502-91, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 311 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo 21445/2019/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo ao contrato 311 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, com elastecimento do prazo até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 21445/2019/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

C. G. M
Analisado
Ass



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 311 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 29 de outubro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

**THAYSSA PEREIRA CARDOSO
CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA**

PELA CONTRATADA:

**COMERCIAL JANDAIA EIRELI...
Andréia Melo Cardozo
Procuradora
PAULO DE ASSIS SILVA 2-87
CONTRATADA
COMERCIAL JANDAIA EIRELI**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: Major Williams n.º 1687, Centro

CEP 69301 -110- Boa Vista – RR

FONE: (95) 3198-9315

semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 21445/2019/SEMGES.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
311 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

1.1. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato 311 –
SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, com elastecimento do prazo até 31/12/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL –
SEMGES

CONTRATADA: COMERCIAL JANDAIA EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2020.

